

Rec. 3.468/39

( 20-232 )

UV/EV

SAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Fernando Hublet da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná Santa Catarina recusando a restituição das suas contribuições:

CONSIDERANDO que, em face do texto legal, carece inteiramente de fundamento a pretensão do recorrente, que foi dispensado do emprego em que serviu tão somente durante um ano;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1939.

a) Oliveira Lima

Em impedimento do Presidente.

a) Costa Miranda

Relator.

Fui presente. a) Tedesco Junior

Adjunto do

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de:

27/5/39